

LEI Nº 3.151, DE 24/10/2008.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância R\$ 168.535,71 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), destinados a inclusão de elemento de despesa – fonte 02 na seguinte dotação:

0210000 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.36.2.502 - Expansão e Manutenção do Atendimento pela Patrulha Agrícola.
344905200 - Equipamento e Material Permanente Fonte 02 – R\$ 168.535,71.

Art. 2º. Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Adicional Especial advém do Contrato/Convênio firmado com a União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 3º. A abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º. desta lei fica condicionada ao ingresso dos recursos em conta específica, na Agência nº. 1112, da Caixa Econômica Federal, conta bancária de nº. 006.00647014-0, vinculada ao contrato de que trata o Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Outubro de 2008.

**ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL**